



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5026

Macapá, 04 de Novembro de 1987 — 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1322 de 27 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ BARROS MACHADO, da função de confiança de Chefe do Centro de Atenção ao Menor nº 02, código DAS-101.1, do Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1323 de 27 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANA COELI DIAS ARAÚJO da função de confiança de Chefe do Centro de Assistência ao Menor nº 01, código DAS-101.1, do Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de Outubro de 1987, 999 da República e

449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1324 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, IVAN FARIAS DE OLIVEIRA, da função de confiança de Chefe da Divisão de Integração Social, código DAS-101.1, do Departamento de Migrações, da Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1325 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANOEL EVERALDO DA PAIXÃO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Assistência ao Menor nº 02, código DAS-101.1, do Departamento de

Assistência ao Menor/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de JOSÉ BARROS MACHADO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1326 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IVAN FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Centro de Assistência ao Menor nº 01, código DAS-101.1, do Departamento de Assistência ao Menor/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de ANA COELI DIAS ARAÚJO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1327 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE FÁTIMA LIMA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Integração Social, Código DAS-101.1, do Departamento de Migrações/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de IVAN FARIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1328 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1317/87-SEAG,

RESOLVE:

Designar PAULO LEITE DE MENDONÇA, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar Assuntos de interesse da Administração junto ao Ministério da Agricultura, Ministério de Irrigação e IBDF, no período de 27 a 30 de outubro de 1987.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1329 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1317/87-SEAG,

RESOLVE:

Designar GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete/SEAG, código DAS-102.1, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Secretário de Agricultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 a 30 de outubro de 1987.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1330 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Telex nº 203/87-GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO DA SILVA PICANÇO, Diretor

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

do Departamento de Tomadas de Contas/SEFIN, código DAS-101.2, para responder acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Finanças do Governo deste Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 17 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1331 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Memorando nº 044/87-DSA/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de elaborar o Programa de Capacitação de Recursos Humanos, dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Território Federal do Amapá.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- Eduardo Seabra da Costa
- Waldívia Jucá Penalber
- Marinete Uchôa Araújo
- Aristides Gôes Miccione

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN

- Vitória Cherfen de Souza
- Maria do Socorro Bessa de Castro
- Vera Lúcia Sales Pessoa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEEC

- Maria José Silva dos Santos
- Maria da Conceição do Amaral Cardoso

SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

- Edivan Bertoldo dos Santos
- Marluce Gouveia Quintás Neves
- Maria Jerusa Corrêa de Freitas Rocha
- Ermelinda Neves Correia

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP

- Manoel Reis Nunes

SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAG

- Cláudio Clayer de Oliveira Monteiro
- Evaldo dos Santos Juarez

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

- Evandro dos Santos Juarez
- Maria da Conceição Alberto do Espírito Santo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

- Maria Iolanda Rabelo da Silveira da Silva
- Maria das Graças Dias Mendes

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS

- Elson Benjamin do Carmo
- Paulo Sérgio Alves Bezerra

AUDITORIA - AUDI

- Maria de Lourdes Santos da Silva

PROCURADORIA GERAL - PROG

- Maria Lúcia de Aquino

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

- Neuza Costa Figueira

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

- Fernando Dias Cardoso

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

- Maria da Conceição Fonseca da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA

- Maria Alcione Monteiro de Souza

GABINETE DO GOVERNADOR - GABI

- Ilza Maria da Silva Facundes Barbosa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1332 de 27 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004185/87-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA ODETE GUEDES FERREIRA, matrícula nº 2.258.308, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "C", referência 4, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a classe "D", referência 3, de conformidade do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1333 de 27 de outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002099/87-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora MARIA ZENAIDE FARIAS DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "A", referência NM-19, pertencente a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1334 de 29 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7631/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, Secretário de Educação e Cultura, para viajar até a Cidade de RIO BRANCO-AC, no período de 29.10.87 a 03.11.87, com a finalidade de participar de Reuniões de Secretários na referida Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1335 de 29 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7631/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Assessora Especial, para exercer em substituição o cargo de Secretário de Educação e Cultura, durante o impedimento do respectivo Titular, no período de 29.10.87 a 03.11.87.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1336 de 29 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7587/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Complementar, código DAS-101.2, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1337 de 29 de outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7587/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ação Complementar, código DAS-101.2, da Secretaria de Edu-

cação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/87 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando da suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores MANOEL RAIMUNDO PEIREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, Procurador Jurídico; EDSON MACIEL RAMOS, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbanístico; ELISABETH ROSA DE PAIVA, Assistente Social e GILBERTO COLARES TÁVORA, Diretor do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder os estudos visando a elaboração do Regulamento para implantação dos benefícios do Vale-Transporte aos trabalhadores do Município de Macapá, devendo no final dos trabalhos apresentar circunstanciado relatório para as considerações do Exmo. Senhor Prefeito.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto serão contados a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de Outubro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 054/87-SEEC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SENHORA MARIA LÚCIA DE SOUZA NASCIMENTO.

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cultura, através de seu titular, Senhor PAULO FERNANDO BATISTA ZUEHRA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e a Senhora MARIA LÚCIA DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, paraense, casada of. de registro civil CI nº 9765-AP, residente em Laranjal do Jari, Mazagão - Território do Amapá, OPF 154 255 922 - 72, doravante denominada LOCADORA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Locação de Imóvel, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no art. 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, com o art. 1º do Decreto Governamental do G.T.F.A nº (N) 0019 de 20 de Maio de 1986, com as leis que regem a locação de Imóveis Urbanos e com o Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Instrumento é a locação de uma casa residencial em madeira de lei, coberta de brasilit, com dois pavimentos, contendo as seguintes dependências:

08 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 pátio e um

anexo contendo 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, varanda banheiro sanitário, sendo o imóvel mobiliado com 1 cama de casal com dois colchões de espuma, 3 camas de solteiro com dois colchões de mola e 1 de espuma, 1 guarda roupa, 1 armário embutido e uma mesa grande, situada na Av. Tancredo Neves 252, Laranjal do Jari, Mazagão, T. do Amapá, destinando-se a residência dos professores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento é de 07 (meses), contados de 1º de junho de 1987 a 31 de dezembro de 1987.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVACÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo de Locação, poderá este Instrumento ser renovado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, se assim convier as partes contratantes, podendo inclusive, modifica-lo no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação, o reajuste será feito de acordo com a legislação em vigor, à época da eventual prorrogação deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de CZ\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzados) que será pago mediante remessa de recibos do LOCADOR, através da Secretaria de Educação e Cultura ao Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças-SEFIN, até o décimo (10º) dia do mês seguinte ao vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS: A despesa decorrente com o pagamento do presente Contrato correrá à conta do G.S.E - Programa 08421882.130 - Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho 87NE08610, emitido em 25 de setembro de 1987, no valor de CZ\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzados).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá locar ou sub locar, no todo ou em parte, o imóvel ora locado sem que haja consentimento expresse e antecipado da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL: O LOCATÁRIO, declara haver recebido o imóvel ora locado em condições de uso e habitabilidade, obrigando-se a mantê-lo, conservá-lo, restituí-lo, ao fim do prazo aqui estabelecido, nas mais perfeitas condições de habitabilidade, acompanhando as chaves, o HABITE-SE do órgão de saúde.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DO IMÓVEL: O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado, sob pretexto algum, sem o consentimento prévio da LOCADORA, ficando certo que toda benfeitoria introduzida no imóvel, sejam necessárias ou não, passarão a pertencer ao mesmo, sem que por isso tenha a LOCADORA de indenizar o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - CUSTEIO DE DESPESAS: Correrá por conta exclusiva do LOCATÁRIO as despesas com funcionamento d'água e energia elétrica, utilizada em horários compatíveis com o Calendário Escolar da Secretaria de Educação e Cultura para o ano de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESAPROPRIAÇÃO: No caso de desapropriação do imóvel objeto deste Contrato, a LOCADORA fica desobrigada de todo e qualquer responsabilidade decorrente deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O não cumprimento das obrigações definidas neste Instrumento: implicará em sua renúncia e conseqüente rescisão: e, a parte que der causa no rompimento deste Contrato, no seu tempo normal aqui estabelecido incidirá nas sanções previstas na legislação em vigor à época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas durante a vigência deste Contrato, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Circunscrição Ju-

diciária de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, LOCATÁRIO e LOCADORA, reafirmam o presente Instrumento legal, assinando-o em 08 (OITO) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, (AP) 07 de outubro de 1987.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
LOCATÁRIO

MARIA LÚCIA DE SOUZA NASCIMENTO
LOCADORA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O
PROF. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, visando a lavratura de um Contrato que será Celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a Sra. MARIA LÚCIA DE SOUZA NASCIMENTO, objetivando o aluguel de um Imóvel com anexo, que serve de residência para professores e diretor da EPG, Laranjal do Jari, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1.987, no valor de Cz\$-17.000,00 mensal.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, está respaldado na classificação orçamentária, conforme especificação abaixo:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - CZ\$
G.S.E.	08421882.130	3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	119.000,00
T O T A L				119.000,00

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO, no valor de CZ\$-119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Cruzados).

Macapá-Ap, 05 de outubro de 1.987

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

SECRETARIA DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/86-SESA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/86 SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Exmº Sr. Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA, Secretário de Saúde, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Calçoene, inscrita no CGC (MF) 05.990.437/0001-33, daqui em diante representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VALRO CAVALCANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO

Os preços unitários contratuais ou parte do valor global contratual, proposto e aceitos na Cláusula Própria, serão reajustados de acordo com o Decreto Nº 94.042 de 18.02.87, alterado pelo Decreto Nº 94.233 de 15.04.87, normatizados pelo Decreto (N) Nº 0008 de 09.07.87 do Exmº Sr. Governador do TFA, procedendo-se ao reajustamento dos serviços, segundo índice setoriais correspondente a Coluna - 35 Edificações, fornecidos pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

As revisões dos preços unitários contratuais ou parte do valor global contratual serão calculados segundo a fórmula seguintes:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

ONDE:

R = É o valor do Reajustamento Procurado.

I_o = É o Índice de Preços Verificados no Mês de março de 1986 ou no Mês da Proposta que deu Origem ao Contrato.

I_i = É o Índice do Mês a ser Reajustado.

V = É o valor dos Serviços a ser Reajustado (Preço Unitário ou parte do Valor Global).

CORREÇÃO MONETÁRIA

Os reajustes extemporâneos em seu cumprimento serão atualizados através da Correção Monetária, somente permitidos até o limite da variação da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional), calculado segundo a fórmula abaixo:

$$R_c = \frac{R}{OTN_m}$$

$$R_a = R_c \times OTN_a$$

ONDE:

R_c = É o Valor do Reajustamento Corrigido em OTN.

OTN_m = É o Valor da OTN "Pro-Rata Tempore" correspondente no Mês da Emissão da Fatura.

R_a = É o Valor do Reajustamento atualizado para a data do efetivo Pagamento.

OTN_a = É o Valor da OTN correspondente ao Mês da liquidação da dívida

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E por estarem justos, combinados e de comum acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-Ap, de _____ de 1987

Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA
Contratante

Sr. JOSÉ VALRO CAVALCANTE
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ RICARDO SILVA DO NASCIMENTO com AUREA CELESTE DE LIMA BARBOSA.

Ele é filho de Arthur Auto do Nascimento Junior e de Maria José Silva do Nascimento.

Ela é filha de Gregorio de Sousa Barbosa e de Paula de Lima Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 22 de outubro de 1987.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA com MARIA LUCIMAR PESSOA RIBEIRO.

Ele é filho de José Ferreira da Silva e de Senhorinha de Souza Lima.

Ela é filha de Francisco Ribeiro da Silva e de Alice Pessoa Ribeiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá-Ap, 30 de outubro de 1987.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá, TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL DE JESUS VIANA DE MORAES com MARIA EUNICE VILHENA.

Ele é filho de Raimundo Barbosa de Moraes e de Maria Anízia Viana de Moraes.

Ela é filha de Raimunda Vilhena

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de outubro de 1987.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório civil desta cidade de Macapá - TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO CARLOS LOBATO CORDEIRO com SARAH MORAES DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Manoel Cordeiro e de Osvaldina Lobato Cordeiro.

Ela é filha de José Macedo de Oliveira e de Vivaldina Moraes de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de outubro de 1987.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã